

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 14726 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **07 de Agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção em  
Exaustores**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p>Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 20 equipamentos de exaustão instalados nas dependências do Theatro Municipal.</p> <p><b>ESCOPO</b></p> <p><b>1.</b> Manutenção corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Conserto dos equipamentos que apresentarem defeitos, ruídos anormais ou falhas no funcionamento;</li><li>❖ Substituição de componentes danificados, motores, correias, ventiladores ou peças necessárias.</li><li>❖ Correção de vibrações excessivas, desalinhamento e falhas mecânicas.</li></ul> <p><b>2.</b> Manutenção preventiva:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Lubrificação de rolamentos, eixos e partes móveis;</li><li>❖ Verificação e substituição de correias de transmissão;</li><li>❖ Calibração de sensores, controles e ajustes gerais dos sistemas;</li><li>❖ Limpeza técnica completa dos ventiladores, carcaças e demais componentes internos e externos;</li><li>❖ Verificação e aperto de parafusos, suportes e conexões elétricas;</li><li>❖ Verificação do alinhamento de componentes móveis (eixos e polias);</li><li>❖ Inspeção do estado geral dos componentes, com identificação de peças desgastadas ou com necessidade de substituição;</li><li>❖ Testes de funcionamento e avaliação do desempenho dos equipamentos</li></ul> <p><b>3.</b> Obrigações da Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ Comprovação de capacidade técnica e experiência anterior em serviços similares.</li><li>❖ Emissão de Relatório detalhado sobre os serviços realizados</li><li>❖ ART geral de manutenção realizados.</li></ul>

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



- ❖ O contratante deverá considerar a realização dos serviços em horários noturnos após as 20h ou finais de semana 24h.
- ❖ Todos os materiais, ferramentas, EPIs, e outros itens necessárias para execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;
- ❖ Não disponibilizamos espaço e não nos responsabilizamos por guarda de itens, ferramentas etc.

**4. Proposta Comercial:**

Solicita-se que a empresa interessada apresente proposta planilha, contendo:

- ❖ Custo individualizado por equipamento para manutenção preventiva;
- ❖ Custo estimado para eventuais consertos, discriminando valores de peças, mão de obra e prazos para execução;
- ❖ Prazo de execução dos serviços;
- ❖ Garantia dos serviços prestados e das peças eventualmente fornecidas.

**5. VISITA TECNICA**

- ❖ Para a elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar uma vistoria detalhada no local de execução dos serviços. Vistoria previamente agendada e acompanhada por um colaborador designado para esse fim, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

- Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA (materiais de execução, EPIs, ferramentas/equipamentos que se fizerem necessários).
- A CONTRATADA deverá garantir que as áreas adjacentes estejam protegidas durante os trabalhos. Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários.
- A liberação dos serviços será mediante a apresentação dos documentos de comprovação de vínculo com a empresa contratada, exame ASO e ficha de EPIs de todos os profissionais envolvidos nos serviços.
- Um profissional capacitado deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços.
- A proposta deve conter descrição detalhada das atividades, prazos, garantia e condições de pagamento.

**Condições Comerciais****E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia oferecida ou retransmitida (fabricante)

- Prazo de Validade do produto/serviço

## 2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

## 3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: compras@theatromunicipal.org.br

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213